

transornos ou aqueles ainda que, transitoriamente tenham limitadas suas capacidades físicas ou mentais, bem como de mobilidade.

Art. 2º. O Departamento de Identificação - DEI da Superintendência de Polícia Técnica Científica - SPTC tem a atribuição de gerenciar o "Projeto Identidade Solidária", cabendo planejar, organizar, coordenar, executar e controlar todas as ações necessárias para se garantir a eficiência, eficácia e efetividade do projeto;

Parágrafo único: o gerenciamento do sistema de agendamento online será de responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) e do Departamento de Identificação DEI/SPTC da PCES. Cabendo à DTI o suporte e funcionalidade da ferramenta com o apoio da PRODEST ao DEI/SPTC as questões administrativas, gerenciamento das agendas e demais ações necessárias à efetividade do projeto.

DO AGENDAMENTO DO ATENDIMENTO:

Art. 3º. O agendamento para o atendimento que se refere essa Instrução de Serviço poderá ser realizado:

I. de forma eletrônica online no site www.pc.es.gov.br;

II. por meio do preenchimento de formulário de requerimento (anexo 1) assinado, em formato PDF, a ser encaminhado para o e-mail gab.dei@pc.es.gov.br;

III. pelo atendimento presencial do "projeto identidade solidária" no Departamento de Identificação - DEI/SPTC da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Para a efetivação do agendamento para o atendimento, obrigatoriamente deverão ser informados dados de qualificação do requerente e do cidadão a ser atendido, conforme segue:

- I. nome completo;
- II. filiação;
- III. número da carteira de identidade/UF;
- IV. Telefone(s) de contato;
- V. endereço completo do local de atendimento.

Parágrafo único: Além dos dados de qualificação mencionados no artigo anterior, para efetivar o agendamento o cidadão deve anexar cópia digital dos seguintes documentos:

- I. - Atestado médico, requerimento judicial ou solicitação feita por órgão oficial federal,

estadual ou municipal;

II. - Certidão de nascimento ou casamento (cópia legível e autenticada), com as devidas averbações, quando couber;

III. 01 foto recente, fundo branco, tamanho 3x4, sem tratamento de imagem (photoshop e similares);

IV. Comprovante de residência do cidadão a ser atendido, com no máximo 03 (três) meses de emissão;

V. Comprovante de pagamento da taxa, respeitando as isenções previstas em lei;

VI. Opcional CPF (cópia legível).

Art. 6º. O atendimento será realizado de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, de 10h às 16h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 7º. O "Projeto Identidade Solidária" atenderá inicialmente os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, podendo ser ampliado para demais municípios e regiões conforme a ampliação da capacidade de atendimento por parte da equipe do Departamento de Identificação - DEI.

Art. 8º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 25 de maio de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 673030

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102-D de 25/05/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2018/2019 do **PC DP ALAN MORENO DE ANDRADE**, NF 3607828, a partir de 19/05/2021, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021-HNQJ8)

Vitória, 25 de maio de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 673033

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-E, DE 25 DE MAIO DE 2021

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), nos termos do Art. 97, do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990 e tendo em vista o constante no Projeto Básico do **Curso de Formação Profissional para Assistente Social, Auxiliar de Perícia Médico-Legal, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Médico Legista, Perito Oficial Criminal e Psicólogo** (4ª Etapa Concurso Público - EDITAL PCES 001/2018), conforme Termo de Cooperação Nº 0001-2021 - Processo e-Docs Nº 2021-M7VH3.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir na ACADEPOL/ES o **Curso de Formação Profissional para Assistente Social, Auxiliar de Perícia Médico-Legal, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Médico Legista, Perito Oficial Criminal e Psicólogo.**

PARÁGRAFO ÚNICO - É finalidade do curso o disposto no item 18.1, Edital de Abertura Concurso Público - Edital PCES Nº 001/2018, publicado em 28/10/2018 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Estabelecer carga horária total, previsão de início e término,

horário e local das aulas, de acordo com o disposto no Projeto Básico do **Curso de Formação Profissional para Assistente Social, Auxiliar de Perícia Médico-Legal, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Médico Legista, Perito Oficial Criminal e Psicólogo** (4ª Etapa Concurso Público - EDITAL PCES 001/2018)

§ 1º - O curso terá uma carga horária total de:

CARGO	CARGA HORÁRIA MODALIDADE ON LINE	CARGA HORÁRIA MODALIDADE PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSO	DIAS ÚTEIS
ASSISTENTE SOCIAL	78	270	348 h/a	46
AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL	140	258	398 h/a	52
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	210	170	380 h/a	50
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	188	170	358 h/a	47
MÉDICO LEGISTA	152	192	344 h/a	45
PERITO OFICIAL CRIMINAL	184	346	530 h/a	69
PSICÓLOGO	78	290	368 h/a	48

§ 2º O curso de formação será realizado em duas modalidades. A primeira, modalidade "on line", sob responsabilidade da Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo (ESESP); e a segunda, modalidade presencial, a cargo da ACADEPOL/ES.

§ 3º - O Curso tem previsão de início na modalidade "on line" para 31/05/2021 e término: 09/07/2021; Já na modalidade presencial tem previsão de início para 14/07/2021 e de término para 30/09/2021.

§ 4º - Na Modalidade online, as aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h40min. Na **Modalidade Presencial,** as aulas serão realizadas no horário de 08h às 17h 40min, nas dependências da ACADEPOL/ES, situada à Avenida Vitória, 2382, Monte Belo - Vitória/ES, ou caso necessário, em outros locais e horários previamente indicados.

Art. 4º - Fixar o limite de faltas permitido, conforme estabelece o parágrafo segundo do artigo 78-A do Regimento Interno ACADEPOL/ES.

§ 1º - O aluno poderá pedir justificativa de falta conforme previsto no artigo 83 e seus incisos e parágrafos do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

§ 2º - Será desligado do curso e terá sua matrícula cancelada, o aluno que se enquadrar no artigo 99 e seus incisos do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

Art. 5º - O curso será realizado com ônus para a Polícia Civil/ES.

Art. 6º - O regime disciplinar e didático do curso segue o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da ACADEPOL/ES

Protocolo 672957

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 30 DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO que compete somente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional

de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para funcionamento de Centros de Formação de Condutores e empresas de Cursos durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19 e

CONSIDERANDO a possibilidade de flexibilização das restrições nos procedimentos que envolvem o processo de habilitação no que diz respeito ao enfrentamento contra o contágio do novo coronavírus, garantida a adoção aos procedimentos preventivos, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS e da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do art. 4º da Instrução de Serviço N.º 20/2021 do DETRAN/ES, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os serviços de aulas teóricas presenciais e de aulas práticas de direção poderão ser realizados de acordo com a matriz de risco de cada município, conforme Decretos

Governamentais, nos horários de 06:00 às 22:00, em todos os dias da semana e deverão obedecer ao distanciamento mínimo de 2,40 m² (dois metros e quarenta centímetros quadrados) entre os presentes no ambiente, ou seja, com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 673114

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2021-XCDQP
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 -PM ES

CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite A4

VALOR: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Vitória/ES, 20 de maio de 2021.

HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*
*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 673111

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito

Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2021-CC0R9
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 045/2019 -SESP
CONTRATADA: JESSE VIEIRA DE MORAES ME

CNPJ: 28.153.880/0001-55
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 26/06/2021, bem como a supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do dia 26/06/2021, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93. O quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 26/06/2021 a 25/06/2022

FONTE: 271000001

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.

HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*
*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 673109

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO Nº: 2020-3C8JC
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2021.

CONTRATADA: IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI

CNPJ: 22.880.200/0001-19
OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados - copeiragem, portaria, recepcionista, almoxarife, garçom e office boy, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230.688,80 (um milhão duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/12/2023.

FONTE: 271000001

GESTOR: Edmilson Alves de Andrade nº Funcional: 2873923.

GESTOR SUPLENTE: Marcos Aurélio Silva Camargo nº Funcional: 3601404.

Vitória, 25 de maio de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, financeiro e de RH - DETRAN/ES*
*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 673104

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021), no uso das atribuições conferidas pelos artigos 265, §1º e 267, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual (LCE) Nº. 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º **CITAR, PELA 1ª VEZ**, a ex-servidora, **Srª. Itma Angélica Iszczuk**, nº funcional 3323790, a, no prazo de 15 dias corridos, apresentar **DEFESA ESCRITA**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 83631429, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de advogado (a).
Art. 2º. Dar ciência a ex-servidora de que o processo em comento encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório

da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar a ex-servidora que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de citação, devendo ser observado, sob pena de revelia, conforme previsão do artigo 268, *caput*, da LCE 46/94.

Vitória, 21 de maio de 2021.

GABRIELLA GONÇALVES FREIRE
Presidente da 2ª Comissão Processante
Corregedoria/SEDU
Protocolo 672970

PORTARIA Nº 568-S, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **Anne Gabriela Lemke Stein**, nº funcional 3281710 vínculo 1, MaPP-V.4, na **EEEF Barão do Rio Branco**, município de Vila Velha, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Portaria nº 064-R, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial em 16/04/2018, a **partir de 13/05/2021**. (E-DOCS-20214J2LL).

Vitória, 25 de maio de 2021.

Vitor Amorim De Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 673023

PORTARIA Nº 569-S, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Incluir no Art. 2º da Portaria Nº 322-S, de 05/03/2021, publicada no Diário Oficial de 08/03/2021, a servidora abaixo relacionada (Proc. nº 2021-FZ28F):

NF	VINC	NOME	SETOR_EXERC	NÍVEL DE ATUAÇÃO	CIDADE	DISCIPLINA	CH	CARGO
382349	51	EDNA FREITAS	SILVA EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	71	MIMOSO DO SUL	EN FUND 1º AO 5º	25 H	MAPA

Vitória, 25 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 673031

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

